



DECRETO Nº 5348-R, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso V, da Constituição Estadual, em conformidade com as informações constantes no processo E-DOCS 2023-ZWH4N,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada e incluída na estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, em nível de execução programática, a Gerência de Formação, Livro e Leitura – GELL, subordinada hierarquicamente à Subsecretaria de Estado de Políticas Culturais – SUBPC.

Art. 2º Compete à Gerência de Formação, Livro e Leitura - GELL, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - formular, planejar, coordenar, monitorar e avaliar as políticas voltadas para a formação no campo artístico-cultural numa articulação entre as políticas de cultura e educação e em parcerias com a sociedade civil;

II - atuar na democratização do acesso ao livro, à leitura e à literatura, com a formulação, o planejamento e a execução de ações, projetos e programas voltados à construção de políticas públicas para fomento de atividades artísticas, educativas e culturais, com a disseminação de informações e a formação de leitores autônomos, críticos e reflexivos, conforme as políticas nacionais estabelecidas pelo Plano Nacional do Livro e Leitura - PNLL;

III - potencializar a arte literária do Espírito Santo, com respeito a suas particularidades e incentivo a seu desenvolvimento;

IV - definir, em conjunto com a Gerência do Sistema Estadual de Biblioteca e o Sistema Estadual de Bibliotecas, diretrizes organizacionais e políticas de formação de coleções e de ação cultural nas bibliotecas municipais e comunitárias do Espírito Santo;

V - formular, planejar, implementar, coordenar, monitorar e avaliar programas, ações e projetos que promovam a democratização do acesso aos processos de produção e de difusão de conhecimento e à formação em cultura e arte;

VI - incentivar e subsidiar a formulação de programas, ações e projetos da sociedade civil que promovam o acesso democrático à produção de conhecimento e a qualificação dos atores do campo artístico-cultural; e



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Governador

VII - promover a intersetorialidade das políticas públicas de cultura com as políticas de educação.

Parágrafo único. A Gerência de Formação, Livro e Leitura – GELL, no âmbito de sua atuação, caso necessário, prestará suporte à BPES.

Art. 3º Visando atender às necessidades específicas da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT e da Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem implicar em aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e função gratificada constantes do Anexo I que integra este decreto.

Art. 4º A representação gráfica da estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT é a constante do Anexo II, que integra este decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 21 dias do mês de março de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado



ANEXO I
A que se refere o Art. 3º.

Cargos Comissionados e Funções Gratificadas para transformação					
Órgão de Origem	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SECULT	Assessor Especial Nível I	QCE-04	01	4.725,13	4.725,13
	Assessor Especial Nível II	QCE-05	01	3.150,11	3.150,11
	Secretário de Conselho	QC-02	01	1.617,54	1.617,54
	Assistente Técnico	QC-04	02	956,06	1.912,12
	Assistente de Subgerência	QC-04	01	956,06	956,06
SEG	Função Gratificada FG-4	FG-4	02	75,12	150,24
TOTAL GERAL			08	-	12.511,20

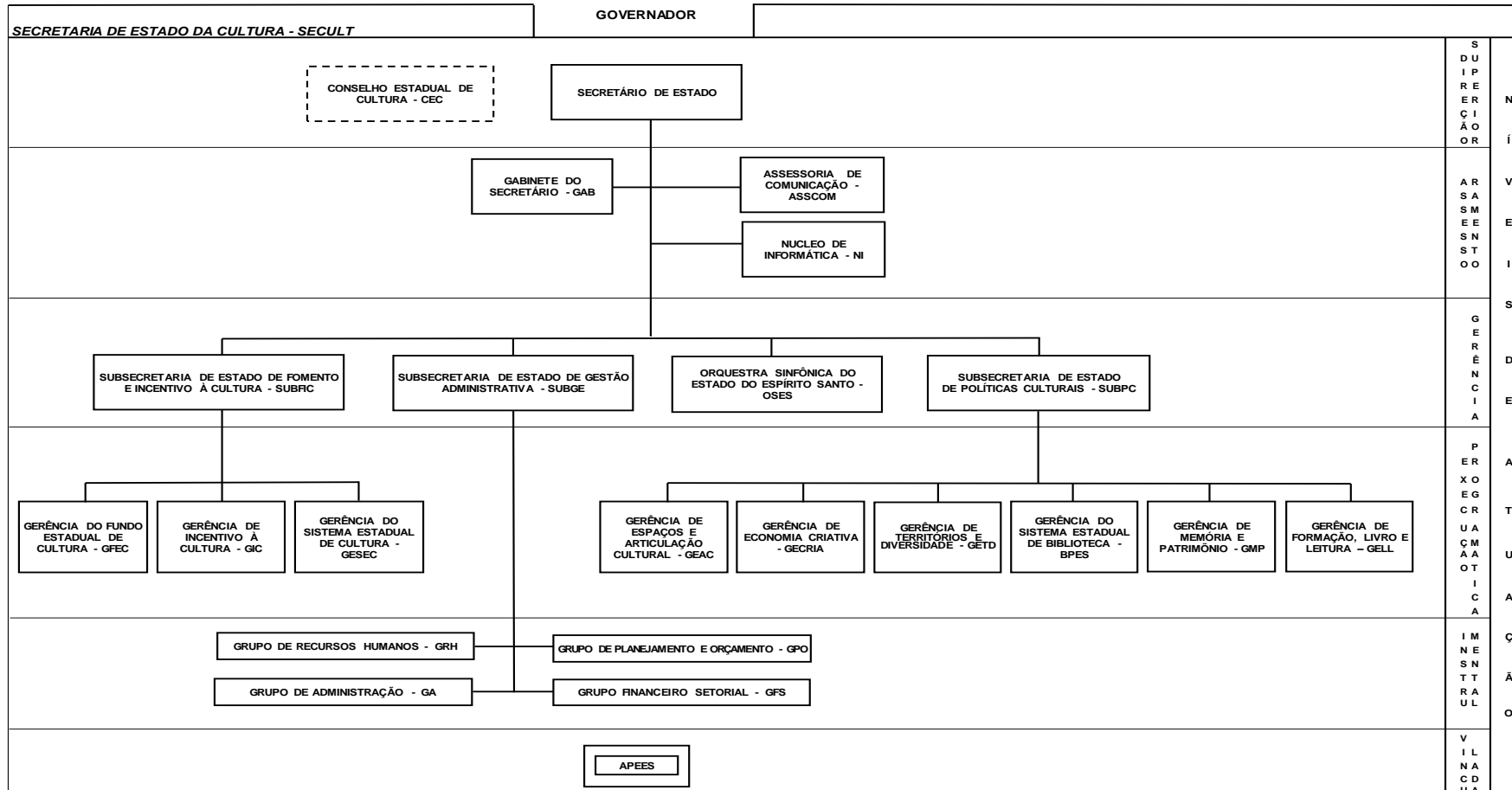
Cargos Comissionados e Função Gratificada transformados					
Órgão de Destino	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SECULT	Gerente	QCE-03	01	6.300,19	6.300,19
	Supervisor I	QC-01	01	2.103,72	2.103,72
	Gestor de Projetos GP-FG	GP-FG	01	4.095,12	4.095,12
TOTAL GERAL			03	-	12.499,03

*Economia Gerada: R\$ 12,17 (doze reais e dezessete centavos).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Governador

ANEXO II
 A que se refere o Art. 4º.



LEGENDA: [---] ÓRGÃO COLEGIADO [] ÓRGÃO DE REGIME ESPECIAL (ARQUIVO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO)

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
GOVERNADOR DO ESTADO
GABGOV - SEG - GOVES
assinado em 21/03/2023 21:25:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/03/2023 21:25:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DÂMARIS RAFAELA RIZZI MAÇÃO (SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01 - SUBGOV - SEG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-3PWCHB>